pl



ATA N.º 5/2018

Data da reunião ordinária: 01/03/2018

Início da reunião: 14:07 horas

Fim da reunião: 15:00 horas

A respectiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente acta.

Membros que comparecem à reunião:

Presidente:

Manuel Orlando Fernandes Alves

Vereadores

José António Carvalho de Moura

Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves

Paulo Jorge Miranda da Cruz

José Moura Rodrigues

António Gonçalves Araújo

Ausências

David José Varela Teixeira

Responsável pela elaboração da ata:

Nome: Maria Fernanda Dinis Moreira Cargo: Chefe da Divisão Administrativa



ATA N.º 5

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, realizada no dia 1 de março de 2018.

No dia um de março de dois mil e dezoito, nesta Vila de Montalegre, no salão nobre do edifício dos Paços do Município, sito à praça do Município, número um, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, e com a participação dos Senhores Vereadores Professor José António Carvalho de Moura, Dr. José Moura Rodrigues, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, Dr. Paulo Jorge Miranda da Cruz, Dr. António Gonçalves Araújo e, comigo, Maria Fernanda Dinis Moreira, na qualidade de secretária. Pelo Senhor Presidente da Câmara, Manuel Orlando Fernandes Alves, quando eram catorze horas e sete minutos, foi declarada aberta a reunião, iniciando-se, a mesma, de acordo com a ordem do dia, disponibilizada aos membros do executivo, no dia vinte e seis de fevereiro de dois mil e dezoito, na plataforma de gestão documental <i>sharepoint</i> , e cujo teor se transcreve infra, documento que vai ficar arquivado no maço de documentos relativos a esta reunião sob a <i>forma de doc. n.º 1</i> .
Torma de doc. n. 1.
ORDEM DO DIA
1 – Apreciação e votação da ata n.º 04/2018, relativa à reunião ordinária de 15 de fevereiro de 2018.
2- Período antes da ordem do dia.
3- Período da ordem do dia:
3.1. TARIFA SOCIAL DE ÁGUA.
3.2. AÇÃO SOCIAL ESCOLAR / ISENÇÃO DE 50% DO PAGAMENTO DO ALMOÇO À ALUNA LAURA POÇAS PEREIRA E COMPARTICIPAÇÃO DE 100% DO PAGAMENTO DE TRANSPORTES ESCOLARES À ALUNA SANDRA FILIPA DIAS OLIVEIRA.
3.3. DESIGNAÇÃO DO JÚRI PARA O PRÉMIO LITERÁRIO BENTO DA CRUZ
3.4. EMPREITADA DE "ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DA POVOAÇÃO DE ORMECHE - 1º FASE (PROCESSO 2017/060) - RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS.
3.5. CONTRATO PILOTO DE GESTÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA AO ABRIGO DO DECRETO-LEI Nº 29/2011 DE 28 DE FEVEREIRO (IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS DE MELHORIA DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO "SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA" (SIP) NO CONCELHO DE MONTALEGRE) — MINUTA DE CONTRATO
3.6. AUTORIZAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO, EM REGIME DE EXECUÇÃO CONTINUADA DE PNEUMÁTICOS, NOVOS E/OL RECAUCHETADOS, RESPETIVA MONTAGEM, CALIBRAGEM,REPARAÇÃO DE FUROS E SERVIÇOS AFINS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA, PELO PRAZO DE 24 MESES. DF N.º 01/2018.

3.7. DECISÃO DE AUTORIZAR A DESPESA E DE CONTRATAR SERVIÇOS DE RECOLHA, TRANSPORTE E DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS. DF Nº 13/2018.
3.8. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL)
3.9. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA N.º40 /2018 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL)
3.10. CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO – FEIRA DE NANTERRE 2018.
3.11. LISTA PROVISÓRIA DOS CANDIDATOS AO CONCURSO DE HABITAÇÕES SOCIAIS EM REGIME DE COMODATO / PRÉDIOS ALBINO FIDALGO.
3.12. MINUTA DE PROTOCOLO PARA CONSTITUIÇÃO DE AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES
1
ATAS
1. APROVAÇÃO DA ATA NÚMERO QUATRO, RELATIVA À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MONTALEGRE, REALIZADA NO DIA QUINZE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZOITO.
A Câmara Municipal, depois de ter dispensado a sua leitura, com fundamento em ter sido
distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, deliberou, por maioria,
aprovar a referida ata
Foi apresentada pelos Senhores Vereadores da oposição uma declaração de voto contra a
aprovação da ata que foi lida em voz alta e se passa a transcrever na integra. Este documento
vai ficar arquivado no maço de documentos relativos a esta reunião sob a forma de doc. n.º 2.
"DECLARAÇÃO DE VOTO CONTRA A ACTA N.º 4/2018, de 15 de Fevereiro
Os vereadores da oposição, José António Carvalho de Moura e José de Moura Rodrigues, vêm
votar contra o teor da última ACTA, por esta não reflectir o que realmente se passou na reunião
do executivo, designadamente no que toca ao período de ANTES DA ORDEM DO DIA e ao
ponto n.º 3.15 da ORDEM DE TRABALHOS
Com efeito, no período de ANTES DA ORDEM DO DIA, logo após a apresentação dos
requerimentos a solicitar informações sobre dois ajustes directos, o Sr. Presidente da Câmara
mostrou toda a sua revolta contra tal atitude e logo apodou os vereadores de "tinhosos" e
"delatores". Os vereadores reclamaram desta atitude que consideraram ofensiva. Infelizmente,
não é isto que consta da ACTA
No que respeita ao ponto n.º 3.15 da Ordem de Trabalhos, o que se infere do relato da ACTA é
que foram os vereadores da oposição a provocar as tomadas de posição do Sr. Presidente e
da Senhora vereadora Fátima Fernandes, o que não é verdade.
Após a intervenção da senhora vereadora, que acusou o vereador Carvalho de Moura de
escrever no seu jornal Notícias de Barroso sobre o caso pessoal do funcionário em causa, veio
o Sr. Presidente da Câmara insultar de novo os vereadores de "tinhosos", "delatores" e
"cobardes", acrescentando que "vocês não prestam"
Em resposta, os vereadores da oposição decidiram abandonar a reunião, em sinal de protesto,
e o vereador da oposição Carvalho de Moura não chamou "tinhoso" ao Sr. Presidente da

Câmara, tal como se refere em acta, tendo apenas declarado que "és indigno de ocupares esse
lugar"
Isto vem dar razão ao nosso pedido, oportunamente feito em reunião da Câmara, de colocar
equipamentos electrónicos para gravação das reuniões
Com o registo do que se passa nas reuniões, além de precioso auxiliar para quem faz o
secretariado das mesmas, certamente não haveria lugar a estas diferenças, nem se punha em
causa o que cada um de nós realmente diz
Montalegre, 28.02.2018. José António Carvalho de Moura e José de Moura Rodrigues."
Em resposta, o Senhor Presidente da Câmara referiu que aos senhores vereadores reconhece
o direito de considerarem não estar a redação da ata em conformidade com o que pretendem
fazer crer. Continuando, disse " a mim não cabe reconhecer os fundamentos que reportam para
discordarem da mesma. E se é verdade que os senhores vereadores o querem ver plasmado
no documento, reconheçam e assumam que o Presidente da Câmara, face aos vossos
insistentes e repetidos pedidos que, no nosso entender, não têm direito a fazer, não vos
chamou "tinhosos " como pretendem fazer crer. O Presidente disse, e refiro-o, se a vossa
postura no órgão é disputa para ver quem consegue ser mais tinhoso, nós executivo, também
sabemos ver quem consegue ser mais tinhoso e nós executivo também sabemos sê-lo. Foi isto
e só isto que foi dito. Referiu ainda, fica mal aos senhores vereadores vitimizarem-se e deturpar
a verdade dos factos. A expressão "cobardes", ela traduz o comportamento que os senhores
vereadores da oposição mantêm ao não assumirem a passagem para um órgão de
comunicação de expansão nacional factos textuais que constam do relatório final de um
processo disciplinar o que, eticamente, é reprovável, pois não tiveram em conta o valor e
sofrimento de uma família que, dessa forma, ficou exposta, e isto é sim uma atitude de
cobardia."
A Senhora Vereadora, eleita pelo Partido Socialista, Dra. Maria de Fátima Fernandes,
esclareceu, quanto ao expresso na declaração de voto contra a ata, que foi apresentada pelos
senhores vereadores da oposição, que, não é verdade ter acusado o senhor vereador de ter
colocado no Notícias de Barroso passagens do relatório do processo disciplinar, aliás não
referiu sequer o nome do jornal, e o que estava em causa era por este assunto de forma
politizada na comunicação social e que em política não valia tudo. Continuando, a Senhora
Vereadora disse ainda que leu num comunicado que teria falado no "Bento Monteiro", o que
não é verdade, o que parece é que "o tal Bento Monteiro é uma pedra no sapato para o senhor
vereador", disse. Para si, o Bento Monteiro, que assina artigos no Notícias de Barroso, é uma
espécie de Cérbero, para quem sabe alguma coisa de mitologia, o cão com três cabeças que
guardava a entrada do Hades, mas nem por ter três cabeças conhecia melhor, fazia melhor ou
pensava melhor e, aliás, todos sabiam bem quem é o Bento Monteiro



Em resposta, o Senhor Vereador da oposição Prof. Carvalho de Moura interveio, para dizer que o que disse foi pertinente porque referiu o Notícias de Barroso, porém, no caso de Bento Monteiro, não tem nada a ver, só que, enquanto director desse jornal, publicou muita coisa, mas não tem nada a ver com Bento Monteiro."

II - ANTES DA ORDEM DO DIA -

2. JUSTIFICAÇÃO DA AUSÊNCIA DO SENHOR VEREADOR DR. DAVID JOSÉ VARELA TEIXEIRA
O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, solicitou a
justificação da ausência do Senhor Vereador Dr. David José Varela Teixeira por razões que se
prendem com a representação do Município
2.1. OS SENHORES VEREADORES DA OPOSIÇÃO IRTERVIERAM PARA APRESENTAR OS DOCUMENTOS
SEGUINTES:
"Protesto contra os atrasos no fornecimento da informação pedida;
"PROTESTO CONTRA OS ATRASOS NO FORNECIMENTO DA INFORMAÇÃO PEDIDA José
António Carvalho de Moura e José de Moura Rodrigues, vereadores da oposição eleitos pela
Coligação "A Força da Mudança PPD/PSD - CDS/PP", vêm protestar contra o atraso no
fornecimento da informação que vêm pedindo desde que tomaram posse. Neste momento, há
dezoito pedidos de informação em relação aos quais não recebemos qualquer documento, o
primeiro dos quais foi apresentado em 02.11.2017, há cerca de quatro meses, portanto
O acesso à informação por parte da oposição é um direito consagrado legalmente, sem
necessidade de justificação, que os vereadores abaixo assinados farão questão de usar na sua
plenitude; trata-se de uma garantia essencial para a democracia, para o exercício duma
oposição informada, efectiva e construtiva, bem como para uma boa governação do Município.
No entanto, o Sr. Presidente da Câmara tem recorrido sucessivamente a argumentação
absurda, retardando o fornecimento da informação pedida, como se tivesse algo a esconder,
facto que também tem prejudicado o relacionamento entre os eleitos da maioria e os da
Coligação. Aliás, em nossa opinião, os expedientes dilatórios e a argumentação a eles
associados são de tal forma pobres em termos técnicos que são passíveis de prejudicar a
imagem do Município perante entidades externas, nomeadamente perante a CADA - Comissão
de Acesso aos Documentos Administrativos.
Finalmente, lembramos que alegar que a oposição pediu muita informação não justifica os
atrasos, porque é suposto que os processos de contratação pública sejam devidamente
instruídos à medida que vão avançando; ou seja, para fornecer a informação pedida não
deveria ser necessário produzir novos documentos, bastando fotocopiar a documentação já
existente nos processos.

Montalegre, 03.01.2018. Os vereadore	s, José	António Carvalho de Moura	e José de Moura
•			
Rodrigues. O Senhor Presidente da Câmara, sob este protesto foi apresentado no decurse e daria a devida resposta numa pro informava os senhores vereadores da o disposição e consulta dos senhores vetinha sido comunicado, já o fornecimen sujeitos a pagamento, pelo que deverão O Senhor Vereador da oposição, Dr. informações que solicitou já pedía cópia Ainda no uso da palavra, o Senhor Vervárias peças escritas relativas ao Ajus qual se dá aqui, por integralmente repromo Proc. n.º15/018, publicado em adjudicação à empresa "Área Lisa – Co	re este so desta so desta so desta oposição ereadore to de có o solicitá des digital reador apste Direto oroduzido opostruçõe opostr	assunto, mencionou que, terreunião, tomaria posição sobreunião do órgão executivo, que os processos solicitados s desde a última reunião, copias seja, em formato digital-las aos serviçose Moura Rodrigues, afirmousoresentou e leu um pedido do para os devidos efeitos legise.gov.pt em 08.06.2015 e es e Terraplanagem, Ldaes es e	ore o seu conteúdo todavia desde já s se encontravam à omo já tinham lhes ou de papel, estão u dizendo que nas e informação sobre e São Lourenço, o gais, e se identifica que foi objeto de
Ambos os documentos apresentados vã	o ficar aı	quivados no maço de docume	ntos relativos a esta
reunião sob a forma de docs. n.ºs 3 e 4			
	1	ORDEM DO DIA – III CULTURAL E DESPORTIVA	
3.1. TARIFA SOCIAL DE ÁGUA.			
Foi presente, para deliberação do excem título, informação técnica subsector Cooperação Social, Cultural e Desport curso, cujo teor se transcreve, de seguina 1 - Tarifa Social de Água	crita pel iva, Irend ida, na íd	a Chefe da Divisão de [e Esteves, datada de 26 de f ntegra, para os devidos efeito	Desenvolvimento e evereiro do ano em os legais:
O requerente reune as condições pre			
Tarifário de Água, Resíduos Sólidos	e Sanea	mento para atribuição da ta	ırıta social de agua
(agregado familiar carenciado).			
Nome	CIL	Residência	N.º de Processo
Domingos Pereira Gonçalves	212	Travessa da Pacheca, n.º5 – 5470-322 Negrões	06/01/ACS/2018
Montalegre, 26 de Fevereiro de 2018_ A Chefe da DDCSCD, assinatura ilegív			



Sobre esta informação recaiu o seguinte des competências delegadas nesta matéria, do seguinte de A Vereadora da Ação Social - Dr.ª Maria de illegively	guinte teor <i>: "À reun</i>	ião da C.M para a	aprovação."
ilegível)			
relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º5			
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibero			
fundamentos expressos na referida informaçã	io técnica, deferir	o pedido de tarif	a social de
água, formulado por Domingos Pereira Gonçalv	/es		
À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação	Social, Cultural e	e Desportiva para	notificar o
interessado do teor da presente deliberação			
À Secção dos Serviços Urbanos e Ambie	nte para dar exe	ecução material	à presente
deliberação.			
3.2. AÇÃO SOCIAL ESCOLAR / ISENÇÃO DE 50% DO PEREIRA E COMPARTICIPAÇÃO DE 100% DO PAG SANDRA FILIPA DIAS OLIVEIRA.	AMENTO DE TRANS	PORTES ESCOLAR	ES À ALUNA
Foi presente, para deliberação do executivo n			
em epigrafe, proposta elaborada pela Senhora			
Pereira Fernandes Alves, datada de vinte			
transcreve, de seguida, na íntegra para os devi			
No âmbito do previsto nas Normas Regulamer			
aprovado pela Câmara Municipal em sua reun			
de 50% do pagamento do almoço ao aluno aba			
Nome:	Morada	Ano	Escalão
Laura Poças Pereira	Salto	Pré-escolar	2
E comparticipar em 100% o pagamento do trar	nsporte escolar ao a	aluno abaixo refer	
Nome:	Morada	Ano	Escalão
Sandra Filipa Dias Oliveira	Penedones	10.º ano	1
Montalegre e Paços do Concelho, 20 de Fever	eiro de 2018	19-	
A Vereadora da Educação, assinatura ilegível,	Dra. Maria de Fátir	ma Pereira Fernar	ndes Alves"
Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar ap			
relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º6.			
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, p	oor unanimidade, a	provar a aludida p	roposta
À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação			
operacionalização da presente deliberação, de			
mesma aos interessados.			
3.3. DESIGNAÇÃO DO JÚRI PARA O PRÉMIO LITERÁF			
-			

Foi presente para conhecimento do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado
em epígrafe, informação elaborada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel
Orlando Fernandes Alves, datada de 27 de fevereiro do ano em curso - Documento cujo teor se
dá aqui por integrado e reproduzido, ficando apenso no maço de documentos relativos a esta ata sob a
forma de doc. n.º7
O Senhor Vereador Prof. Carvalho de Moura perguntou se houve algum critério para a escolha
dos elementos que constituem este júri para este prémio literário
A Senhora Vereadora Dr.ª Fátima Fernandes explicou que o critério foi o mérito e a isenção
das pessoas convidadas. O Doutor Fernando Pinto do Amaral é professor da Faculdade de
Letras de Lisboa (Departamento de Literaturas Românicas), o Doutor Manuel Frias Martins é
professor agregado (aposentado) da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa e é crítico
literário e a Doutora Maria Carlos Loureiro é Diretora de Serviços do Livro da DGLAB (Direção
Geral do Livro, Arquivos e Bibliotecas)
O Senhor Vereador, Dr. José de Moura Rodrigues mencionou que quem integre este júri, será
bom que tenha alguns conhecimentos da região de Barroso pois é essa a temática deste
concurso literário
A Senhora Vereadora Dr.ª Fátima Fernandes respondeu que o Doutor Fernando Pinto do
Amaral conhece bem o Barroso, já participou como orador nos seminários dos Encontros de
Basto e Barroso e no Concurso Nacional de Leitura e que os jurados, como estudiosos, iriam
investigar o que não soubessem
O senhor Presidente da Câmara disse que tiveram a preocupação na escolha do júri do
concurso em escolher as pessoas que estivessem à altura da obra
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento da aludida
informação
À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva (DDCSCD) para
procedimento

IV CONCESSÃO DE APOIOS / SUBSÍDIOS

V

PLANEAMENTO, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E GESTÃO URBANÍSTICA

- 1 PLANEAMENTO / ORDENAMENTO
- 2 OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO / OBRAS DE URBANIZAÇÃO
- 3 OBRAS DE EDIFICAÇÃO
- 4 SERVIÇOS URBANOS

VI OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS

3.4. EMPREITADA DE "ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DA POVOAÇÃO DE
ORMECHE - 1º FASE (PROCESSO 2017/060) - RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS.
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado
em título, Relatório Final de Análise das Propostas, elaborado pelo júri do respetivo
procedimento concursal, constituído pelo Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão
Do Território, José Manuel Álvares Pereira e pelos chefes de Divisão, António Joaquim
Quintanilha Afonso Borges e Rui Manuel Miranda da Cruz, datado de vinte seis de fevereiro do
ano em curso, - documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva no maço de
documentos relativos à presente ata, sob a forma de doc. n.º8.
O Senhor Vereador da oposição Dr. José de Moura Rodrigues interveio sobre este assunto,
começando por dizer, que nada tinha contra a realização desta obra em Ormeche ou contra o
concurso, como já o disseram na campanha. Achavam até que os saneamentos deveriam ter
mais dotação orçamental, porém continuam sem saber qual o critério usado pela câmara para
escolher determinados locais e porque não Negrões, Sarraquinhos, Cortiço ou Telhado, onde
andam a intervencionar as ruas para resolução de problemas de água. Pergunta porque não se
deram ao trabalho de fazer o saneamento ou de o deixar alinhado nos locais onde andam a
executar outras obras. Ao não proceder assim, referiu, parece-nos que a câmara não colocará
saneamento nesses locais e, perguntou, então qual é o critério que se tem para escolher
Ormeche para colocar saneamento e outros locais não
O Senhor Presidente respondeu ao senhor vereador, perguntando porque não Seara ou
Bagulhão. Continuando, explicou que as prioridades obedecem a uma lógica de olhar o
território e ver onde é mais necessária a intervenção, sendo esta limitada à disponibilidade
financeira da câmara
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Relatório Final da
Análise das Propostas
Ao Departamento de Planeamento e Gestão do Território para efeitos de operacionalização da
presente deliberação.
3.5. CONTRATO PILOTO DE GESTÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA AO ABRIGO DO DECRETO-LEI Nº 29/2011,
DE 28 DE FEVEREIRO (IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS DE MELHORIA DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO
"SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA" (SIP) NO CONCELHO DE MONTALEGRE) - MINUTA DE CONTRATO
Foi presente, para apreciação e deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto
mencionado em título, informação elaborada pelo Diretor do Departamento (DPGT, no dia 26
de fevereiro de 2018, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra para os devidos efeitos
legais:
ASSUNTO: "Contrato Piloto de Gestão de Eficiência Energética, ao abrigo do Decreto-lei nº
29/2011, de 28 de fevereiro (implementação de medidas de melhoria da eficiência energética
no "Sistema de Iluminação Pública SIP) no concelho de Montalegre) " (Processo nº 2016/109) -
Aprovação da Minuta do Contrato Escrito

INFORMAÇÃO
Tendo o adjudicatário, ISETE – Inovação, Soluções Económicas e Tecnologias Ecológicas, SA
/ WELTSMART - Energy Solutions, SA, apresentado os documentos de habilitação no prazo
legal estipulado para o efeito, bem como a necessária caução, através de garantia bancária, foi
elaborada a minuta do contrato escrito, a qual se coloca à apreciação e aprovação do
Executivo Municipal.
Para cumprimento do disposto nos artigos 100.º e 101.º do Código dos Contratos Públicos
(CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 59/2008, de 29 de janeiro, deve o adjudicatário
pronunciar-se sobre a minuta do contrato, assim o entendendo, no prazo de cinco dias úteis
Nos termos do disposto no número 1 do artigo 36.º do CCP, esta decisão cabe ao órgão
competente para a decisão de contratar, ou seja, neste caso concreto, à Câmara Municipal.
À consideração do Sr. Presidente da Câmara
DPGT, 26 de fevereiro de 2018
O Diretor de Departamento, assinatura ilegível, (Eng.º José Manuel Álvares Pereira) ",
Este documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva no maço de documentos
relativos à presente ata, sob a forma de doc. n.º9.
Sobre este assunto o Senhor Presidente da Câmara exarou o seguinte despacho: "À Câmara
Municipal"
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida minuta de
contrato escrito nos precisos termos em que foi formulada.
Ao Departamento de Planeamento e Gestão do Território para efeitos de operacionalização da
presente deliberação.
VII
3.6. AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO, EM REGIME DE EXECUÇÃO CONTINUADA DE PNEUMÁTICOS, NOVOS E/OU RECAUCHUTADOS, RESPETIVA MONTAGEM, CALIBRAGEM, REPARAÇÃO DE FUROS E SERVIÇOS AFINS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA, PELO PRAZO DE 24 MESES. DF Nº 01/2018.
Foi presente para deliberação do executivo municipal, relativamente à proposta mencionada
em epígrafe, elaborada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando
Fernandes Alves, datada de 6 de fevereiro do ano em curso, cujo teor se transcreve de
seguida, na integra, para os devidos efeitos legais:
"Assunto: Autorização para a assunção de compromissos plurianuais decorrentes da
celebração de contrato de aquisição, em regime de execução continuada de pneumáticos,
novos e/ou recauchutados, respetiva montagem, calibragem, reparação de furos e serviços
afins, de acordo com as necessidades da autarquia, pelo prazo de 24 meses. DF N.º 01/2018
I DA MOTIVAÇÃO

Considerando que se torna necessár				
recauchutados, bem como de serviços conexos, destinados a equipar as diversas viaturas e				
máquinas que integram o respetivo pa	arque municipal	, cujo período	de fidelização contratual	
expira dia 13 de fevereiro				
Considerando que o município de M				
disponíveis para a execução dos serviç				
Considerando que o custo estimado co				
prazo de 12 meses, renovável por igual período, até atingir o prazo máximo de 24 meses, é de				
€ 37.000,00 (trinta e sete mil euros), ac	rescido do IVA	à taxa legal em	vigor, sendo que no caso	
de renovação, o valor global estimado	lo será de € 7	'4.000,00 (sete	nta e quatro mil euros),	
acrescido do IVA à taxa legal em vigor.				
Considerando que os encargos resultar	ntes deste contr	ato estão cabim	entados pela Unidade de	
Gestão Financeira, sob o n.º /2018	3	<u> </u>		
Considerando que, nos termos do dispo	osto da referida	alinea c) do n.º	1 do artigo 6.º, da Lei n.º	
8/2012, de 21 de fevereiro conjugado	com o artigo	22.º do Decreto	-Lei n.º 197/99, de 8 de	
junho, a assunção de compromissos				
está sujeita a autorização prévia da a				
executivo municipal, conforme decorre				
orçamento aprovadas para o exercício				
II – DA PROPOSTA				
Em coerência com os considerados su			ento do disposto no artigo	
6.°, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevere				
127/2012, de 21 de junho, e ulteriores				
do disposto e no n.º 2, do artigo 27.º, d				
exercício de 2018, autorize a que				
plurianuais, concretizados da seguinte		•	<u></u>	
plantalio, como onizació de cogamina				
Objeto do contrato	Ano de 2018	Ano de 2019	Ano de 2020	
Aquisição em regime de execução	€ 30.833,33	€ 37.000,00	€ 6 166,66	
continuada de pneumáticos, novos				
e/ou recauchutados, respetiva				
montagem, calibragem, reparação de furos e serviços afins, pelo prazo				
de 24 meses				
b) Que, caso a presente proposta				
municipal, seja a mesma levada ao cor	nnecimento da <i>i</i>	assembleia Mur	iicipai	

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves) ".__

Paços do concelho de Montalegre, 06 de fevereiro de 2018.____

Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apensa ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a
forma de doc. n.º10
O Senhor Vereador prof. Carvalho de Moura perguntou quantos veículos e máquinas tinha
atualmente o município de Montalegre
O Senhor Presidente da Câmara, respondeu que ao certo não sabia qual o número de veículos
e máquinas pesadas que o município possuía, mas sabia que ainda eram bastantes
O Senhor Vereador perguntou ainda qual era o atual fornecedor.
O Senhor Presidente respondeu dizendo que atualmente quem fornecia este tipo de materiais
ao município eram as empresas Mig3Car e Ramôa
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta.
Proceda-se em conformidade com a mesma.
3.7. DECISÃO DE AUTORIZAR A DESPESA E DE CONTRATAR SERVIÇOS DE RECOLHA, TRANSPORTE E
DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS. DF Nº 13/2018.
Foi presente para deliberação do executivo municipal, relativamente à proposta mencionada
em epígrafe, elaborada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando
Fernandes Alves, datada de 28 de fevereiro do ano em curso, cujo teor se transcreve, de
seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais:
"Assunto: Decisão de autorizar a despesa e de contratar serviços de recolha, transporte e
deposição de resíduos sólidos urbanos. DF N.º 13/2018
I – DA MOTIVAÇÃO
Considerando que é necessário celebrar novo contrato de prestação de serviços de recolha de
resíduos sólidos urbanos (rsu), que inclua o fornecimento, manutenção, lavagem e higienização
de contentores, assim como a recolha de monos ao município de Montalegre, porquanto o
anterior se encontra a expirar
Considerando que se torna, por isso, necessário promover o procedimento tendente à
contratação dos serviços de recolha dos resíduos sólidos indiferenciados produzidos no
concelho, de modo a proceder à sua entrega no aterro sanitário de Boticas.
Considerando que o município de Montalegre não dispõe de meios, equipamentos e recursos
humanos disponíveis para a execução dos serviços em causa.
Considerando que a dimensão territorial do concelho, mais de 800 km2, o número de aldeias a
incluir no contrato de recolha de resíduos sólidos urbanos, mais de 130, e a baixa densidade
populacional do mesmo, constituem características que preconizam um prazo de vigência do
contrato superior a três anos, sob pena de não existirem interessados privados ou o respetivo
preço global ser demasiado oneroso para o município de Montalegre
Considerando que a atividade a contratar requer significativo investimento por parte dos
interessados, designadamente em viaturas de recolha de rsu e em contentores de superfície e
enterrados, cujo período de amortização é estimado em cinco anos

Considerando que, neste contexto, o contrato de recolha de rsu deve ter um prazo que se situe
nos 60 meses
Considerando que o preço base é o montante máximo que o Município de Montalegre se
dispõe a pagar pela prestação de serviços de recolha e transporte de rsu, pelo prazo de 60
meses, que deve ter por base critérios objetivos, de acordo com o artigo 47.º do Código dos
Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, e ulteriores
alterações
Considerando que a média dos valores das oito propostas apresentadas e admitidas no
concurso público internacional, que tinha por objetivo a contratação de serviços do mesmo tipo,
realizado e publicado por este município em janeiro de 2014, constituem um critério objetivo, e
tendo em conta que o mercado não sofreu alterações significativas desde essa data, é fixado o
preço base em € 1.260.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta mil euros), acrescido do valor
do IVA à taxa legal em vigor
Considerando que os encargos resultantes deste contrato estão cabimentados pela Unidade de
Gestão Financeira, para o ano financeiro de 2018, sob o n.º 406/2018
Considerando que estamos em presença de contrato de prestação de serviços, cujo valor
estimado é superior a € 209.000,00, o procedimento prévio à contratação a ser adotado é o
concurso público internacional, nos termos previstos nos artigos 130.º a 154.º do Código dos
Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, e ulteriores
alterações
Considerando que, nos termos do disposto na alínea b), do n.º 1 do artigo 18º, do Decreto-Lei
n.º 197/99, de 8 de junho, em articulação com o artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de
31 de agosto, a decisão para contratar, bem como para autorizar a despesa, compete ao órgão
executivo municipal
II – DA PROPOSTA
Nestes termos, ao abrigo das disposições combinadas previstas, respetivamente, na alínea a).
do n.º 1 do artigo 20.º, no artigo 36.º e nos artigos 130.º a 154.º, todos do Decreto-Lei n.º 111-
B/2017, de 31 de agosto, proponho, o seguinte:
a) A abertura de procedimento de concurso público internacional destinado à aquisição de
serviços de recolha, transporte e deposição de resíduos sólidos urbanos de Montalegre, pelo
prazo de 60 meses, pelo valor global estimado de € 1.260.000,00 (um milhão, duzentos e
sessenta mil euros), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor, cujo encargo para o ano
de 2018, no valor estimado de € 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil euros), se encontra
cabimentado sob o n.º 406/2018.
b) Em coerência com os considerados supra enunciados, e em cumprimento do disposto no
artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei
nº 127/2012 de 21 de junho, e ulteriores alterações, propor ao executivo municipal que, ao



abrigo do disposto e do artigo 27.º das normas de execução do orçamento aprovadas para o
exercício de 2018, autorize a que o aludido contrato possa produzir efeitos financeiros pelo
prazo de 5 anos, ou seja, tenha repercussões financeiras nos orçamentos de 2018, 2019,
2020, 2021, 2022 e 2023
c) Que este assunto, caso venha a obter decisão favorável por parte do executivo municipal
quanto à assunção de encargos plurianuais, seja encaminhado para o Núcleo de
Aprovisionamento, Património e Armazéns, unidade informal integrada no DAGF, para efeitos
de promoção do necessário procedimento pré-contratual e reporte ao órgão deliberativo
municipal
d) Que este procedimento seja conduzido pelo júri, constituído da seguinte forma: Maria José
Afonso Baía, Chefe da Divisão de Finanças, na qualidade de presidente; Maria Fernanda Dinis
Moreira, Chefe da Divisão Administrativa e Sílvia de Oliveira Martins, técnica superior, na
qualidade de primeiro e segundo vogais efetivos. José Manuel Álvares Pereira, Diretor do
Departamento de Planeamento e Gestão do Território, e Rui Manuel Miranda da Cruz, Chefe
da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, na qualidade de primeiro e segundo vogais
suplentes. Na falta ou impedimento da presidente, será a mesma substituída pelo primeiro
vogal efetivo
e) Delegar neste júri a competência para, se necessário, proceder à audiência prévia dos
interessados quanto à decisão de exclusão de candidato (s)
f) A designação do Eng. Rui Manuel Miranda da Cruz, como gestor do contrato, responsável
pelo acompanhamento permanente da execução do contrato, nos termos do artigo 290.º- A do
Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto
Paços do Concelho, Montalegre, 28 de fevereiro de 2018
O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves) "
Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apensa ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a
forma de doc. n.º11
O Senhor Presidente da Câmara, Manuel Orlando Alves, explicou que as peças procedimentais
que acompanhavam esta proposta e tinham sido distribuídas com a ordem de trabalhos desta
reunião, como sejam o caderno de encargos, o pograma do concurso e a minuta do anúncio,
foram retiradas uma vez que os serviços detectaram algumas incorrecções e omissões nessas
peças processuais e decidiram retificá-las e trazer as mesmas para aprovação a uma próxima
reunião
O Senhor Vereador Dr. José de Moura Rodrigues mencionou que, sendo Montalegre um
concelho grande, mas com pouca população, se existia algum motivo para não se fazer um
consórcio para concorrer a este concurso
O Senhor Presidente respondeu que este assunto nunca foi ponderado ou falado até ao
presente na CIM.
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta

À Divisão Financeira para promover a execução material da presente deliberação.

VIII

GESTÃO AUTÁRQUICA

1 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
2 – GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL
3.8. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL).
Foram presentes, pelo Gabinete de Gestão Financeira (GGF), para efeitos de conhecimento do
executivo municipal, listagem de ordens de pagamentos efetuados pela autarquia, relativa ao
período compreendido entre os dias 12 e 26 de fevereiro de dois mil e dezoito, na importância
global ilíquida de € 723.868,24 (setecentos e vinte e três mil oitocentos e sessenta e oito euros
e vinte e quatro cêntimos), - ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento,
sob a forma de doc. n.º12.
A Câmara Municipal tomou conhecimento.
3.9. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA N.º 40/2018 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL)
Foi presente pela tesoureira, para conhecimento do executivo municipal, o resumo diário da
tesouraria n.º 40, respeitante ao dia vinte seis de fevereiro de dois mil e dezoito, o qual
apontava para o total de disponibilidades na ordem de € 3.197.142,41, sendo € 2.535.218,75 a
título de operações orçamentais e € 661.923,66 a título de operações não orçamentais - ficando
arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de docs. n.º13
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento.
3.10. CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO - FEIRA DE NANTERRE 2018.
Foi presente para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado
em título, proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Montalegre,
Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de 19 de fevereiro de dois mil e dezoito, cujo teor se
transcreve, de seguida na íntegra, para os devidos efeitos legais
"Assunto: CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO - FEIRA DE NANTERRE 2018
I – DA MOTIVAÇÃO
Nos termos do disposto no ponto 2.3.4.3 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, e
ulteriores alterações, diploma que aprovou o Plano de Contabilidade das Autarquias Locais
(POCAL), é legalmente admissível a constituição de fundo de maneio, tendo em vista o
pagamento de despesas urgentes e inadiáveis.
Por forma a conferir segurança, certeza e transparência nessa matéria foram aprovadas, pelo
executivo municipal, em sua reunião ordinária de 19 de novembro de 2012, normas relativas
aos procedimentos e medidas de controlo interno para a constituição, reconstituição, reposição
e análise dos fundos de maneio
II _ DA PROPOSTA



Nos termos do a	ludido diploma e (em cumprimento da disciplina con	stante da mencionada
norma interna, de	signadamente a co	instante do artigo 69.º, proponho a	o executivo municipal o
a) Que, para faze	er face a despesas	urgentes e inadiáveis de escassa	a relevância financeira,
motivadas pela de	eslocação de uma	representação municipal à Feira de	Nanterre de 2018, em
França, sejam co	nstituídos, para o a	no económico de 2018, os seguinte	s fundos de maneio:
Classificação	Classificação	Designação	Montante €
Orgânica	Económica		
02	02.02.25.06	Aquisição de Serviços	5.000,00 €
02	02.01.21	Outros Bens	1.000,00 €
02	02.02.13	Deslocação e Estadas	5.000,00 €
•		fundo de maneio seja o Sr. João Ri	
-		dos fundos de maneio, bem como	
feitas nos termos	, respetivamente,	dos artigos 70.º e 71.º da Norma	de Controlo Interno, já
		omento da constituição e reconsti	
compromisso, pa	ra efeitos da Lei do	s Compromissos e Pagamentos en	n Atraso, aprovada pela
		os procedimentos e tempo de cor	
		nstantes dos artigos 69.º a 71.º da	
Controlo Interno,	aprovada pelo exe	cutivo municipal em sua reunião o	dinária realizada no dia
19 de novembro	de 2012		
_		9 de fevereiro de 2018	
		assinatura ilegível, (Manuel Orlando	
Esta proposta, ape	sar de transcrita, vai	ficar apensa ao maço de documentos	relativos a esta ata, sob a
		no de Moura solicitou alguns es	
	•	nto uma vez que lhe parecia muito	
		ão na Feira de Nanterre. Disse ai	
		itiva e muitos não tinham direito,	
		ente da Câmara e os Vereadores o	
que convidar os	Presidentes de	Junta de Freguesia, se tivesse	sido uma vez só até
-		ntra, achava um exagero até porc	
•		ando, mencionou que a câmara de	
digna nessa Fei	ra, com os asses	sores e os vereadores, mas um	bocadinho de restrição
relativamente ao	que se passou no	ano de 2017	

O Senhor Presidente respondeu à intervenção do senhor vereador da oposição, esclarecendo que o valor aqui indicado se destinava à aquisição de serviços, com a deslocação do staff da câmara, que incluía um dos vereadores, que costumavam participar nesse evento alternadamente, a sua secretária e os senhores presidentes das juntas de freguesias. O Senhor Vereador da oposição Dr. José de Moura Rodrigues perguntou se a despesa aqui
apresentada, no montante de onze mil euros, era apenas a previsível.
O Senhor Presidente da Câmara respondeu que não iria haver mais despesas do que as aqui
apresentadas.
Por sua vez o Senhor Vereador Prof. Carvalho de Moura interveio, dizendo que no ano
passado havia na Feira de Nanterre pessoas que não pertenciam às juntas de freguesia, eram
particulares, como o Senhor Domingos Gonçalves Pereira, de Vilarinho de Negrões, um outro
Senhor de Lamachã e o Senhor Alceu de Gralhas
O Senhor Presidente retorquiu ao Senhor Vereador que as informações que estava a dar
constavam de documentos que tinham sido roubados dos serviços da câmara
O Senhor Vereador Prof. Carvalho de Moura respondeu que tinha e teve acesso a esses
documentos e sabia quem os tinha
O Senhor Presidente da Câmara referiu que sabia também quem os tinha
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar a aludida proposta, com dois
votos de abstenção dos Senhores Vereadores do PPD/PSD, devendo proceder-se em
conformidade com a mesma.
Remeta-se, para efeitos de execução, cópia da presente deliberação para o titular do fundo de
maneio, para a tesoureira municipal e para a Divisão Financeira.
Ao GAP para os devidos efeitos
3.11. LISTA PROVISÓRIA DOS CANDIDATOS AO CONCURSO DE HABITAÇÕES SOCIAIS EM REGIME DE
COMODATO / PRÉDIOS ALBINO FIDALGO
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado
em epígrafe, a lista provisória dos candidatos ao concurso de habitações sociais em regime de
comodato nos prédios Albino Fidalgo, cujo teor se transcreve, de seguida, na integra, para os
devidos efeitos legais:
"Concurso para Atribuição de Habitações em Regime de Comodato
Prédios Albino Fidalgo I e II
Lista provisória de candidatos

Processo n.º	Nome	Agregado familiar
4/01/PAF/2018	José Pedro Dias Costa	3
5/02/PAF/2018	Oleh Zaiets	3
7/03/PAF/2018	Mónica Raquel Batista Santos	2

10/04/PAF/2018	David Ferrage Calheno	3
11/05/PAF/2018	Carla Nazaré Lage Frutuoso	2
14/06/PAF/2018	João Paulo Gil Tomás	4
15/07/PAF/2018	Sónia Andreia Gonçalves Santos Caseiro	4
17/08/PAF/2018	Maria Isabel Lestra Gonçalves Dourado	3
18/09/PAF/2018	Natália Conceição Alves Teixeira	2

Montalegre 26 de Fevereiro de 2018
A Chefe de Divisão, assinatura ilegível, Maria Irene Esteves Alves
Sobre a aludida proposta foi exarado, em 27/02/2018, um despacho pela Senhora Vereadora
Dr.ª Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves com o seguinte teor: "À C.M. para
conhecimento."
Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apensa ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a
forma de doc, n.º15,
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida lista
provisória de candidatos ao concurso para atribuição de habitações, em regime de comodato
nos prédios Albino Fidalgo.
À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva (DDCSCD) para a
operacionalização da presente deliberação.

IX ATIVIDADE REGULAMENTAR

X DIVERSOS

instalações alimentadas em AT, MT, BTE, BTN e IP ", deliberou por unanimidade, esta Câmara Municipal, aprovar a integração do Município, conforme possibilidade estatuída no artigo 39.º do Código dos Contratos Públicos, num agrupamento de entidades adjudicantes composto pelos Municípios de Boticas, Chaves, Montalegre, Ribeira de Pena, Valpaços e Vila Pouca de Aguiar e a entidade AMAT – Associação de Municípios do Alto Tâmega, com vista ao procedimento de formação de um contrato de Fornecimento de Energia Eléctrica para as instalações alimentadas em AT, MT, BTE, BTN e IP, sendo o representante do Agrupamento de Entidades Adjudicantes a AMAT - Associação de Municípios do Alto Tâmega. Mais deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, autorizar que, constituído o Agrupamento, este nomeie a AMAT - Associação de Municípios do Alto Tâmega, como sua mandatária e que lhe sejam delegadas as competências necessárias para promover e praticar todos os atos e procedimentos necessários com vista ao lançamento do concurso - nomeadamente a elaboração das peças concursais e publicação de anúncio prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados, corrigir os erros e colmatar as omissões apontadas ao caderno de encargos, receber e analisar as propostas._ Por último, mais deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, aprovar o texto e conteúdo do Protocolo para Constituição de Agrupamento de Entidades Adjudicantes, aqui junto, em minuta, e delegar no respetivo Presidente a subscrição do referido Protocolo._ Remeta-se cópia da presente deliberação ao GAP e ao Departamento de Planeamento e Gestão do Território, para os devidos efeitos.

X

REUNIÃO PÚBLICA MENSAL (cfr. n.º 2 do artigo 49.º do anexo i, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

XII

APROVAÇÃO DA ATA SOB A FORMA DE MINUTA

(cfr. n.°s 3 e 4 do artigo 57.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

XIII ENCERRAMENTO

E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu como encerrada a reunião, quando
eram quinze horas e, para constar, lavrou-se a presente ata, e eu, Maria Fernanda Dinis
Moreira, na qualidade de secretária, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente da
Câmara Municipal.
1
O Presidente da Câmara
A Secretária da reunião HIDO A DE LA SECRETARIA DE LA SEC
A Secretária da reunião
/